



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

DULCINEA ALVES MACIEIRA MACEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO (RESPONDENDO)
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

KÁTIA RAMOS DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÓMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

FERNANDA DA SILVA SANTOS
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ANDRÉ CALDAS DE MORAES
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

HERVAL BARROS DE SOUZA
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

ROMULO FERREIRA SALES (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA (RESPONDENDO)
PREVIQUEIMADOS

FILIFE CARDOSO DE AZEVEDO
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Atos do Controlador Geral do Município.....	4
Atos da Secretária Municipal de Administração.....	5
Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil.....	7
Atos do Conselho Municipal de Educação.....	8

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos do Presidente.....	8
-------------------------	---

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDIANO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 122 - Quinta - feira, 24 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 2

Atos do Prefeito

LEI N.º 1572, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Autor: Vereador Elerson Leandro Alves

“CONCEDE DESCONTO DE IMPOSTO E TAXAS MUNICIPAIS ÀS EMPRESAS QUE MANTIVEREM EM SEUS QUADROS DE FUNCIONÁRIOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu PROMULGO a presente Lei:

Art. 1º - As empresas que mantiverem em seus quadros de funcionários, pessoas com deficiência, assim atestado pela Secretaria Municipal de Saúde, gozarão de descontos no pagamento de impostos e taxas municipais.

Art. 2º - O desconto será de 3% (três por cento) por deficiente contratado, não podendo exceder a 15% (quinze por cento) do valor do tributo.

Art. 3º - Para efeito desta Lei, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 4º - Para gozarem dos benefícios desta Lei, as empresas se cadastrarão na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e deverão estar adimplentes com a Fazenda Municipal.

Parágrafo único - Equiparam-se a empresa, para os efeitos desta Lei, o contribuinte individual, bem como a cooperativa, a associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade.

Art. 5º - Somente poderão usufruir dos benefícios desta Lei as empresas não contempladas pela Lei Federal nº 8.213/ 91.

Art. 6º - Para os descontos previstos nesta Lei, será considerada somente a contratação direta de pessoa com deficiência, excluído o aprendiz com deficiência de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 7º - Fará jus aos descontos da presente Lei somente o empregador que mantiver o empregado cotista em seu quadro de funcionários por pelo menos 01 (um) ano.

Art. 8º - Perderá os descontos previstos nesta Lei, o empregador que dispensar a pessoa com deficiência sem a contratação de outro trabalhador que atenda ao disposto nesta Lei.

§ 1º - O empregador que se beneficiar de forma indevida dos descontos previstos nesta lei estará sujeito às sanções administrativas, cíveis e penais.

Art. 9º - Os descontos da presente Lei serão concedidos somente para o pagamento efetuado na data base do vencimento do tributo municipal, não podendo ser concedidos para àqueles pagos em atraso.

Art. 10º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
P R E S I D E N T E

LEI Nº 1.573, DE 24 DE JUNHO DE 2021

AUTOR: VEREADOR ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS

“DISPÕE SOBRE A GARANTE ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, DO TRÁFICO DE PESSOAS OU DE EXPLORAÇÃO SEXUAL, PRIORIDADE NOS PROGRAMAS HABITACIONAIS.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º. Fica garantida às mulheres vítimas de violência doméstica, do tráfico de pessoas ou de exploração sexual, prioridade nos programas habitacionais implementados ou desenvolvidos pela cidade de Queimados.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 122 - Quinta - feira, 24 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 3

Art. 2º. Para os fins específicos de atendimento ao disposto nesta Lei, deverá ser reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das unidades habitacionais dos programas habitacionais implementados ou desenvolvidos pela cidade de Queimados;

Art. 3º. Esta Lei será regulamentada em até 30 (trinta) dias sobre os critérios e os requisitos para a inclusão das mulheres elegíveis para gozarem dos benefícios da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

LEI Nº 1.574, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

AUTORES: VEREADORES ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA E ELERSON LEANDRO ALVES.

“DISPÕE SOBRE A EXIGÊNCIA DE FICHA LIMPA COM APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA NOMEAÇÃO NOS CARGOS COMISSIONADOS EXISTENTES NOS ÓRGÃOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º. A nomeação para os cargos comissionados, e ocupantes de funções gratificadas existentes no organograma dos Poderes Executivo, administração direta e indireta, e Legislativo Municipal ficam vinculados às disposições contidas na Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010 – Lei da Ficha Limpa.

Parágrafo único. O Poder Executivo, através da administração direta e indireta, e o Legislativo Municipal deverão exigir de todos os atuais ocupantes de cargos comissionados a apresentação de certidões criminais, eleitorais e cíveis para fins de comprovação do não descumprimento das disposições contidas na Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010, sob pena do contido no art. 2º.

Art. 2º. O descumprimento da presente Lei acarretará a infração prevista no inc. XIV do art. 1º do Decreto-Lei Federal nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

DECRETO N.º 2639, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

“Institui a Comissão Especial para realizar, organizar e fiscalizar o processo Eleitoral do Conselho Municipal de Cultura, na forma da Lei nº 810/06.”

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial para realização do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Cultura – CMC, na forma do Regimento Interno e da Lei nº 810/06.

Art. 2º - A Comissão Especial terá a seguinte composição:

- a) Juan Victor Silva de Carvalho - Matrícula nº 14439/01
- b) Thaís de Andrade Bula - Matrícula nº 13689/02
- c) Yane Alves Soares - Matrícula nº 14668/02

Art. 3º - Compete a Comissão Especial:

- a) Estabelecer e realizar o procedimento a ser adotado no processo eleitoral;
- b) Fiscalizar a eleição e encaminhar o resultado para publicação no diário oficial.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 122 - Quinta - feira, 24 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 4

Art. 4º - A função de membro da Comissão Especial não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1890/21. EXONERAR a pedido a servidora **JOSELIA SILVA DANTAS PEREIRA**, matrícula 11363/01, nomeada na Função de Confiança de Coordenador de Integração da Rede Municipal para Assuntos de Assistência e Atendimento ao Estudante, Símbolo FC2, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 24/06/2021.

PORTARIA Nº 1891/21. EXONERAR o servidor **WAGNER COSTA DE MEDEIROS**, matrícula 14045/02 do cargo em comissão de Assessor de Coordenador de Cadastro e Documentação, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Habitação - SEMUHAB, a contar de 24/06/2021.

PORTARIA Nº 1892/21. EXONERAR o servidor **CARLOS ALBERTO DA SILVA FERREIRA**, matrícula 14228/01 do cargo em comissão de Coordenador de Convênios e Prestação de Contas, Símbolo CC3, no Gabinete do Prefeito - GAP, a contar de 24/06/2021.

PORTARIA Nº 1893/21. EXONERAR a servidora **CASSIA APARECIDA DIAS REZENDE PEREIRA**, matrícula 8520/03 do cargo em comissão de Assessor Técnico de Infraestrutura, Símbolo ATI, no Gabinete do Prefeito - GAP, a contar de 24/06/2021.

PORTARIA Nº 1894/21. NOMEAR o servidor **ERICK ALBERTO DE ALMEIDA**, matrícula 4229/3 na Função de Confiança de Coordenador de Integração da Rede Municipal para Assuntos de Assistência e Atendimento ao Estudante, Símbolo FC2, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 24/06/2021.

PORTARIA Nº 1895/21. NOMEAR JOSELIA SILVA DANTAS PEREIRA, no cargo em comissão de Assessor de Administração das Unidades Escolares, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 24/06/2021.

PORTARIA Nº 1896/21. NOMEAR WAGNER COSTA DE MEDEIROS, no cargo em comissão de Coordenador de Convênios e Prestação de Contas, Símbolo CC3, no Gabinete do Prefeito - GAP, a contar de 24/06/2021.

PORTARIA Nº 1897/21. NOMEAR JEFFERSON MAGNO DE FREITAS, no cargo em comissão de Assessor Técnico de Infraestrutura, Símbolo ATI, no Gabinete do Prefeito - GAP, a contar de 24/06/2021.

PORTARIA Nº 1898/21. NOMEAR CASSIA APARECIDA DIAS REZENDE PEREIRA, no cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, Símbolo SSA, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, a contar de 24/06/2021.

PORTARIA Nº 1899/21. NOMEAR CARLOS ALBERTO DA SILVA FERREIRAS, no cargo em comissão de Assessor de Coordenador de Cadastro e Documentação, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Habitação - SEMUHAB, a contar de 24/06/2021.

*** ERRATA**

Publicada no DOQ nº 072/21, página 02, de 13 de abril de 2021.

Onde se lê: **PORTARIA No 1549/21. NOMEAR LUCIANA NEVES RODRIGUES**, no cargo em comissão de Coordenador de Prestação de Contas da SEMUS, Símbolo CC5, na SEMUS, a contar de 13/04/2021.

Leia-se: **PORTARIA No 1549/21. NOMEAR LUCIANA RODRIGUES BATISTA**, no cargo em comissão de Coordenador de Prestação de Contas da SEMUS, Símbolo CC5, na SEMUS, a contar de 13/04/2021.

*Repblicado por haver incorreções no nome.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos do Controlador Geral

Processo: 1643/2021/07. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO COM RESSALVAS nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor PAULO HENRIQUE ALVES DOS REIS VILELA - MAT. 12545/03, através do processo n.º 0512/2021/07, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
Controlador Geral

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 122 - Quinta - feira, 24 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 5

Atos da Secretária Municipal de Administração

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº824/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **IZABEL CRISTINA DE SOUZA**, Psicóloga, matrícula 12289/01, SEMAS, por 30 (trinta) dias a contar de 16/06/2021 a 15/07/2021, com base no parecer da Junta Médica, no **Processo Nº1723/2021-09**. Após esse período a requerente deverá retornar a novo exame pericial em 16/07/2021.

PORTARIA Nº825/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **NATALIA BORGES FERREIRA DA SILVEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 12777/01, SEMUS por 45 (quarenta e cinco) dias, contar de 15/06/2021 a 29/07/2021, com base no laudo pericial no **Processo Nº2144/2021-06**. Após esse período a requerente deverá retornar a novo exame pericial em 29/07/2021.

PORTARIA Nº826/SEMAD/2021. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a servidora **EMANOELI MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, Coordenadora de Centro de Saúde, matrícula 12140/03, SEMUS por 30 (trinta) dias, contar de 20/06/2021 a 19/07/2021, com base no laudo pericial no **Processo Nº0172/2021-06**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº827/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **JUÇARA APARECIDA DA LIMA FERREIRA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 2412/01, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de 09/06/2021 a 08/07/2021, com base no parecer da Junta Médica, no **Processo Nº2110/2021-06**. Após esse período a requerente deverá retornar a novo exame pericial em 08/07/2021.

PORTARIA Nº828/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **INÊS MARIA DE SOUZA NEVES**, Professora, matrícula 10909/01, SEMED por 15 (dez) dias, no período de 11/06/2021 a 26/06/2021, com base no laudo médico pericial, no **Processo Nº2151/2021-05**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº829/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **SIMONE DE CARVALHO PINHEIRO ARCELINO**, Assistente Social, matrícula 12317/01, SEMAS por 30 (trinta) dias a contar de 15/06/2021 a 14/07/2021, com base no parecer da Junta Médica, no **Processo Nº1664/2021-09**. Após esse período o requerente deverá retornar a novo exame pericial em 14/07/2021.

PORTARIA Nº830/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor **DORISMAR COELHO COUTO**, Assessor Jurídico, matrícula 14307/01, SEMUTTRAN por 15 (trinta) dias, no período de 01/04/2021 a 15/04/2021, com base no laudo médico pericial, no **Processo Nº1790/2021-11**. Após esse período a requerente deverá requerer licença junto ao I.N.S.S.

PORTARIA Nº831/SEMAD/2021. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a servidora **ALICE SOUZA FIRMO PEREIRA**, Professor I, matrícula 12391/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 20/06/2021 a 19/07/2021, com base no parecer da Junta Médica, no **Processo Nº0020/2021-05**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº 832/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **ANA PAULA PERES FENTANES BARRETO**, Professora II, matrícula 7534/51, SEMED por 60 (sessenta) dias, no período de 06/06/2021 a 04/08/2021, com base no laudo médico pericial, no **Processo Nº1350/2021-05**. Após esse período a requerente deverá retornar a novo exame pericial em 04/08/2021

PORTARIA Nº833/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor **FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA FRAGA**, Vigia, matrícula 5859/91, SEMUSOP por 32 (trinta e dois) dias, no período de 17/06/2021 a 18/07/2021, com base no laudo médico pericial, no **Processo Nº 1720/2021-28**. Após esse período a requerente deverá retornar a novo exame pericial em 19/07/2021.

PORTARIA Nº834/SEMAD/2021. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a servidora **DAIANE MEDEIROS DE ALMEIDA**, Professora II, matrícula 10953/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 19/06/2021 a 18/07/2021, com base no parecer da Junta Médica, no **Processo Nº0028/2021-05**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

Errata!

DOQ Nº. 113 de 11 de Junho de 2021.

Onde se Lê:

PORTARIA Nº771/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor, **NAUREMIR LOMELINO DE AZEREDO**, Médico Tisiologista, matrícula 3264/61, SEMED por 90 (noventa) dias a contar de 29/05/2021 a 26/08/2021, com base no parecer da Junta Médica, no **Processo Nº4955/2019-06**. Após esse período o requerente deverá retornar a perícia médica em 03/09/2021

Leia-se:

PORTARIA Nº771/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor, **NAUREMIR LOMELINO DE AZEREDO**, Médico Tisiologista, matrícula 3264/61, SEMUS por 90 (noventa) dias a contar de 29/05/2021 a 26/08/2021, com base no parecer da Junta Médica, no **Processo Nº4955/2019-06**. Após esse período o requerente deverá retornar a perícia médica em 03/09/2021.

KATIA RAMOS DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 122 - Quinta - feira, 24 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 6

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA N.º 835/SEMAD/2021 — Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Concessão da Gratificação de Nível Universitário**, para a servidora **ANA ELIZABETH FERRERA DE ABREU**, matrícula nº 11291/01 – Professor II – **SEMED**, na forma do Art. 20, § 4º alínea "f" da Lei 169/95, desde a data de autuação do referido Processo Administrativo, a saber, 17/05/2021. **(Processo nº 1693/2021-05)**.

PORTARIA N.º 836/SEMAD/2021 — Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Concessão da Gratificação de Nível Universitário**, para a servidora **THAIANNE DA CONCEIÇÃO SILVA**, matrícula nº 11968/01 – Professor II – **SEMED**, na forma do Art. 20, § 4º alínea "f" da Lei 169/95, desde a data de autuação do referido Processo Administrativo, a saber, 17/05/2021. **(Processo nº 1914/2021-05)**.

PORTARIA N.º 837/SEMAD/2021 — Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Concessão da Gratificação de Nível Universitário**, para a servidora **PRISCILA DE SOUSA CARDOSO**, matrícula nº 14146/01 – Professor II – **SEMED**, na forma do Art. 20, § 4º alínea "f" da Lei 169/95, desde a data de autuação do referido Processo Administrativo, a saber, 12/01/2021. **(Processo nº 0084/2021-05)**.

PORTARIA N.º 838/SEMAD/2021 — Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Concessão da Gratificação de Nível Universitário**, para a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 14185/01 – Professor II – **SEMED**, na forma do Art. 20, § 4º alínea "f" da Lei 169/95, desde a data de autuação do referido Processo Administrativo, a saber, 05/01/2021. **(Processo nº 0017/2021-05)**.

PORTARIA N.º 839/SEMAD/2021 — Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Concessão da Gratificação de Nível Universitário**, para a servidora **ELISANGELA SOARES DA SILVA**, matrícula nº 14160/01 – Professor II – **SEMED**, na forma do Art. 20, § 4º alínea "f" da Lei 169/95, desde a data de autuação do referido Processo Administrativo, a saber, 11/01/2021. **(Processo nº 0068/2021-05)**.

PORTARIA Nº 840/SEMAD/2021 — Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Adiamento de Posse** de **MILENE LETÍCIA BITENCOURT RAMOS**, cargo Professor II, , nos termos do § 1º do Art. 13 da Lei 1060/2011. **(Processo nº 1995/2021-03)**.

PORTARIA N.º 841/SEMAD/2021 — Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Auxílio Natalidade** para a servidora **THÁSSIA KELLY CARDOZO BRAGA**, matrícula nº 1200/01 – Secretário Escolar – **SEMED**, na forma do Art. 195, da Lei 1060/2011. **(Processo nº 2000/2021-05)**.

PORTARIA N.º 842/SEMAD/2021 — Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **INDEFIRO** o pedido de **Auxílio Natalidade** para o servidor **GUSTAVO AUGUSTO DA SILVA**, matrícula nº 13828/02 – Assessor Técnico – **SEMUHAB**, na forma do Art. 195, da Lei 1060/2011. **(Processo nº 1645/2021-25)**.

PORTARIA N.º 843/SEMAD/2021 — Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Auxílio Natalidade** para a servidora **TATIANA LEITE DA SILVA DIONISIO**, matrícula nº 11222/01 – Professor II – **SEMED**, na forma do Art. 195, da Lei 1060/2011. **(Processo nº 1773/2021-05)**.

PORTARIA N.º 844/SEMAD/2021 — Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Auxílio Natalidade** para a servidora **MARDELE DA CONCEIÇÃO EUGÊNIO**, matrícula nº 12485/01 – Assistente Social – **SEMAS**, na forma do Art. 195, da Lei 1060/2011. **(Processo nº 1659/2021-09)**.

PORTARIA N.º 845/SEMAD/2021 – Com base no parecer da Assessoria Jurídica SEMAD, **AUTORIZO** a Instauração do Procedimento de **SINDICÂNCIA**, com fulcro no art. 152, parágrafo único da Lei 1060/11. **(Processo nº 1283/2021-05)**.

PORTARIA N.º 846/SEMAD/2021 – Com base no parecer da Assessoria Jurídica SEMAD, **AUTORIZO** a Instauração do Procedimento de **SINDICÂNCIA**, com fulcro no art. 152, parágrafo único da Lei 1060/11. **(Processo nº 0215/2021-06)**.

PORTARIA N.º 847/SEMAD/2021 – Com base no parecer da Assessoria Jurídica SEMAD, **AUTORIZO** a Instauração do Procedimento de **SINDICÂNCIA**, com fulcro no art. 152, parágrafo único da Lei 1060/11. **(Processo nº 1334/2021-05)**.

PORTARIA N.º 848/SEMAD/2021 – Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Insalubridade/Periculosidade, **DEFIRO**, publicação em grau médio, para fins de regulamentação em ficha funcional. **(Processo nº 05/0308-03)**.

KÁTIA RAMOS DA SILVA
Secretária de Administração
Matrícula nº 4431/81

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 122 - Quinta - feira, 24 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 7

Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil

ATO nº 012/SEMDEC/21, de 24 de junho de 2021.

O Secretário Municipal da Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO os departamentos desta SEMDEC e suas respectivas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de comunicação precisa, comando e controle de serviços diversas atribuições da Secretaria de Defesa Civil;

Considerando o ATO nº 008/SEMDEC/20, de 02 de Abril de 2020 em complemento ao Regimento Interno desta SEMDEC.

RESOLVE:

Art 1º - publicar a portaria que visa manter o funcionamento sem interrupção das ações de Defesa Civil, sendo da Coordenadoria de Rotinas Administrativas da Defesa Civil - SEMDEC, sem ônus e prejuízo ao hierárquico público Municipal.

PORTARIA Nº 012/21- Designar o Servidor **JOSÉ OTÁVIO INOCÊNCIO INÁCIO**, matrícula nº 14364/01, Coordenador de Medidas Preventivas de Defesa Civil, considerando suas atribuições correlatas para responder pelas atividades da Coordenadoria de Rotinas Administrativas, sem prejuízo nas ações de Medidas Preventivas.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Defesa Civil
Mat. 14753/01

ATO nº 013/SEMDEC/21, de 24 de junho de 2021.

O Secretário Municipal da Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.349/18, de 27 de dezembro de 2018 que constitui o Sistema Municipal de Defesa Civil (SIMDEC) que visa estabelecer atribuições do PLANO DE CONTINGÊNCIAS E DA PLANILHA DE RESPONSABILIDADES;

Considerando o ciclo PMPR2 sendo as atividades de (PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO, PREPARAÇÃO, RESPOSTA E RECUPERAÇÃO)

CONSIDERANDO a portaria 0200/21 do Exmo Sr. Prefeito Municipal, publicada no DOQ 003 – terça feira, 05 de janeiro de 2021, página 02 que visa estabelecer a formação do novo Grupo de Gerenciamento de Redução de Riscos de Desastres – GGRRD, que contempla as ações do Grupo de Ações Coordenadas – GRAC;

Considerando o ATO Nº 002/SEMDEC/21, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DOQ 013 – terça feira, 19 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que nos últimos anos esta SEMDEC vem acompanhando e realizando inspeções relacionadas à das instalações públicas do Município de Queimados em cumprimento ao DECRETO Nº 42, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018, dentre elas as de prevenção Contra Incêndio e Pânico, e que mesmo sendo uma atribuição específica de cada Secretaria Municipal, esta SEMDEC se coloca a disposição no que tange a capacitação de uso dos equipamentos e treinamento de formação de brigada de incêndio voluntária - BVI;

Considerando por fim, que para um levantamento de excelência, faz-se necessário, planta baixa das edificações atualizadas, para cálculo de carga de incêndio e seu dimensionamento básico, dentre outros como rota de fuga, iluminação de emergência e outros adendos obrigatórios a este sistema de prevenção conforme as normas vigentes. Contudo, a ausência do supracitado não é impedimento para realização do trabalho em apoio a Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Informar que está em andamento a realização das atividades de Inspeção de Equipamentos de Prevenção e Combate a Incêndio em Cumprimento ao DECRETO Nº 42, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Art. 2º - Ficando a cargo do Departamento de Operações de Defesa Civil e da Coordenadoria de Análise de Risco realizar as Inspeções nos prédios Públicos do Município de Queimados, sendo eles:

I – As unidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, já realizada nos meses de Maio e Junho de 2021;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 122 - Quinta - feira, 24 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 8

II – As Unidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;
III – As Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;
IV – As demais Secretarias Municipais do Município de Queimados.

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA

Secretário Municipal de Defesa Civil

Mat. 14753/01

Atos do Conselho Municipal de Educação

ATO nº 016/CME2021

Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação de Queimados -CME

Público Alvo: Conselheiros (as) do CME

Data: 28 de junho de 2021

Horário: 10horas

Local: Online

Endereço: Será informado no grupo de [WhatsApp](#).

Pauta:

1. Leitura da Ata;
2. Proposta Curricular Municipal para apreciação e possível deferimento para publicação.
3. Deliberação sobre Processo nº 4918.2011-03 Centro Educacional Paulo Soares.
4. Outros.

Kátia Oliveira Zabeu da Silva

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação

Atos do Poder Legislativo

ATO nº 020/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 125 Parágrafo primeiro do **REGIMENTO INTERNO**, a **ORDEM DO DIA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2021**:

PROJETO DE LEI 347/2021 AUTORA: VEREADORA CINTIA BATISTA

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FORNECER ABSORVENTES HIGIÊNICOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS".

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a fornecer absorventes higiênicos nas escolas públicas do município de queimados.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta lei consiste no fornecimento de absorventes higiênicos para estudantes do sexo feminino, visando à prevenção e riscos de doenças, bem como a evasão escolar.

Art. 2º O poder executivo promoverá o fornecimento e a distribuição dos absorventes higiênicos em quantidade adequada às necessidades das estudantes, por meio das secretarias das escolas, com controle e acompanhamento social.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
P R E S I D E N T E

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 122 - Quinta - feira, 24 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 9

13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE JUNHO DE 2021
VEREADOR TUNINHO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 367/2021 AUTOR: VEREADOR TUNINHO VIRA VIROU PROC 2023/2021
ASSUNTO: " DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE QUEBRA MOLAS NA RUA DIVINO ALCIDES DOS SANTOS NO BAIRRO FANCHEM.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 368/2021 AUTOR: VEREADOR TUNINHO VIRA VIROU PROC 2024/2021
ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE O MUTIRÃO DE ILUMINAÇÃO NO BAIRRO TRI CAMPEÃO."

13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE JUNHO DE 2021
VEREADOR ROGERINHO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 391/2021 AUTOR: VEREADOR ROGERINHO PROC 2025/2021
ASSUNTO: "INDICA A LIMPEZA URBANA E IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS NA RUA DIVINO ALCILDES DOS SANTOS, NO BAIRRO FANCHEM".

13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE JUNHO DE 2021
VEREADOR THOMAS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 392/2021 AUTOR: VEREADOR THOMAS DA PADARIA PROC 2026/2021
ASSUNTO: "INDICA A OPERAÇÃO TAPA BURACOS, NIVELAMENTO COM USO DE PATROL E COLOCAÇÃO DE BRITA CORRIDA NA ESTRADA CAMBURI, NO BAIRRO MEU RANCHINHO".

13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE JUNHO DE 2021
VEREADOR RAFAEL FOQUINHA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 394/2021 AUTOR: VEREADOR RAFAEL FOQUINHA PROC 2027/2021
ASSUNTO: "INDICA O RECOLHIMENTO DE TODO ENTULHO E LIXO DEIXADO NA RUA TIBIRI NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA".

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 395/2021 AUTOR: VEREADOR RAFAEL FOQUINHA PROC 2028/2021
ASSUNTO: "INDICA O RECOLHIMENTO DE TODO ENTULHO E LIXO DEIXADO NA RUA FIGUEIRA DE MELO NO BAIRRO PARAÍSO".

13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE JUNHO DE 2021
VEREADOR JULIO BOI

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 396/2021 AUTOR: VEREADOR JULIO BOI PROC 2029/2021
ASSUNTO:"INDICA A OPERAÇÃO TAPA BURACOS E MUTIRÃO DE LIMPEZA DA RUA POLIBIO E NA RUA DR. FERNANDES EM TODA SUA EXTENSÃO,LOCALIIZADO NO BAIRRO JARDIM QUEIMADOS."

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 397/2021 AUTOR: VEREADOR JULIO BOI 2023/2021
ASSUNTO:"INDICA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EQUOTERAPIA OU HIPOTERAPIA, MÉTODO DE REABILITAÇÃO QUE UTILIZA O CAVALO EM ARBODAGEM INTERDISCIPLINAR NAS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E EQUITAÃO VOLTADA AO DESENVOLVIMENTO BIOPSISSOCIAL DA PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS."

13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE JUNHO DE 2021
VEREADOR JOÃO PEDRO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 398/2021 AUTOR: VEREADOR JOÃO PEDRO PROC 2031/2021
ASSUNTO: "INDICAÇÃO LEGISLATIVA PARA A REABERTURA DO HORTO MUNICIPAL DE QUEIMADOS".

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 399/2021 AUTOR: VEREADOR JOÃO PEDRO PROC 2032/2021
ASSUNTO: "INDICA A COLOCAÇÃO DE DOIS QUEBRA MOLAS NA AVENIDA FLUMINENSE, NO BAIRRO FANCHEM, NO CRUZAMENTO PRÓXIMO AO TÚNEL EMBAIXO DA LINHA FÉRREA, UM EM FRENTE À ACADEMIA GAN E UM EM FRENTE À UMA LOJA DE VENDAS DE CARROS".

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 122 - Quinta - feira, 24 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 10

14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE JUNHO DE 2021
VEREADOR JULIO BOI

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 362/2021 AUTOR: VEREADOR JULIO BOI PROC 2082/2021
ASSUNTO: "INDICA A IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NA ESTRADA DAS PIABAS EM SUA EXTENSÃO."

14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE JUNHO DE 2021
VEREADOR TUNINHO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 369/2021 AUTOR: VEREADOR TUNINHO VIRA VIROU PROC 2074/2021
ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A OPERAÇÃO TAPA BURACO NO BAIRRO ELDORADO."

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 370/2021 AUTOR: VEREADOR TUNINHO VIRA VIROU PROC 2075/2021
ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A OPERAÇÃO TAPA BURACO NO BAIRRO PARAÍSO."

14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE JUNHO DE 2021
VEREADOR PAULO BARATA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 401/2021 AUTOR: VEREADOR PAULO BARATA PROC 2076/2021
ASSUNTO: "INDICA O SANEMANETO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO BAIRRO SÃO JORGE."

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 402/2021 AUTOR: VEREADOR PAULO BARATA PROC 2077/2021
ASSUNTO: " INDICA O SANEMANETO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ITAPAGÉ NO BAIRRO SÃO JORGE."

14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE JUNHO DE 2021
VEREADOR RAFAEL FOQUINHA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 408/2021 AUTOR: VEREADOR RAFAEL FOQUINHA PROC 2078/2021
ASSUNTO: " INDICA O ESTUDO URGENTE PARA O CORTE DE ÁRVORE NA RUA TACIANO LOPES NO BAIRRO DO CARMO, PRÓXIMO A ESCADARIA."

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 409/2021 AUTOR: VEREADOR RAFAEL FOQUINHA PROC 2079/2021
ASSUNTO: " INDICA A LIMPEZA E RECOLHIMENTO DE TODO LIXO NA RUA TACIANO LOPES, NO BAIRRO DO CARMO, NA ALTURA DA ESCADARIA."

14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE JUNHO DE 2021
VEREADOR JOÃO PEDRO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 411/2021 AUTOR: VEREADOR JOÃO PEDRO PROC 2081/2021
ASSUNTO: " INDICA A LIMPEZA DE RUA, SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO DAS RUAS DO BAIRRO DO INCONFIDÊNCIA."